ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE SCHROEDER

CNPJ: 83.102.491/0001-09
RUA MARECHAL CASTELO BRANCO, 3201
C.E.P.: 89275-000 - Schroeder - SC

DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nr.: 65/2020 - DL

Processo Nr.: 201/2020
Data: 14/10/2020

Fornecedor: **ILDE MARCIO ZAPELLA** Código: 9642
Endereço: R MATHILDE MARIA LUIZA RADANT SACHT,184
Cidade: JARAGUA DO SUL - SC
CNPJ: 05.656.121/0001-00 Inscrição Estadual:

Objeto da Compra: Contratação de empresa especializada em elaboração do Guia Telefônico para a Secretaria de Planejamento, Gestão e Finanças do Município de Schroeder - edição 2020/2021.

ITENS

Item	Quantidade	Especificação	Unid.	Valor Unitário	Valor Total
1	1,00	Serviço de elaboração de guia telefônico de Schroeder - edição 2020/2021, para a Secretaria de Planejamento, Gestão e Finanças .	UN	1.500,00	1.500,00

FUNDAMENTO LEGAL:

Artigo 24 da Lei 8.666/93 - É dispensável a licitação.

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior, e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

JUSTIFICATIVA

Visando divulgar os contatos telefônicos de pessoas físicas e jurídicas do município de Schroeder, vê-se a necessidade de divulgar o município através do Guia Telefônico da cidade. Onde o mesmo é único, não havendo material similar ou igual, onde contenha a lista de todos os contatos telefônicos dos munícipes.

RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR:

Schroeder, 14 de Outubro de 2020

OSVALDO JURCK
PREFEITO MUNICIPAL

09/10/2020

DESPACHO FINAL:

De acordo com as justificativas e fundamentações apresentadas e, levando-se em consideração os termos do parecer jurídico, expedido pela Assessoria Jurídica, RATIFICO e AUTORIZO a realização da despesa por Dispensa de Licitação em conformidade com o art. 26 da Lei 8.666/93 e alterações posteriores

Schroeder, 9 de Outubro de 2020

Valor da Despesa: 1.500,00 (um mil e quinhentos reais)

Pagamento.....: 15 DIAS APÓS RECEBIMENTO DO DOCUMENTO FISCAL